



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Proc 0124

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 0124/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0074/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 350, Bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Diretor **Sr. Marcelo Wais**, portador do CPF nº 632.005.380-15 e RG nº 7009036166 SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0124/2015 - Pregão Presencial nº 0074/2015 e pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo por mais 12 (doze) meses contados a partir de 16 de Outubro de 2016 até o dia 15 de Outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor da renovação da apólice de **22 veículos segurados**, mantem-se os mesmos capitais segurados, franquias, coberturas e veículos constantes nas apólices. Os valores permanecem inalterados, sendo eles: **Apólice nº 0001639** de R\$ 1.727,75; **Apólice nº 0044650** no valor de R\$ 7.858,83; **Apólice nº 0044648** de R\$ 411,26 e **Apólice nº 0044649** no valor de R\$ 2.272,16, conforme proposta da Seguradora em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem sem alterações e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 04 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: